



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a manutenção dos veículos escolares do micro ônibus placa RLN5F34 e da Sprinter van placa REB-2D32. Os veículos supracitados precisam com urgência das manutenções para realizarem suas devidas atividades e garantir a segurança dos funcionários e dos alunos.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se da manutenção dos veículos escolares do micro ônibus placa RLN5F34 e da Sprinter van placa REB-2D32. Os veículos supracitados precisam com urgência das manutenções para realizarem suas devidas atividades e garantir a segurança dos funcionários e dos alunos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: FRANCIS W. ZIMMER SERVICOS LTDA
Endereço: R FRANCISCO BIANCHI, CENTRO, JABORÁ/SC
CEP: 89.677-000
CNPJ: 12.434.761/0001-30

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 10 de junho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal